



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 224, DE 01 DE JULHO DE 1998.

“Faz interdição de Logradouro Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditada ao trânsito de veículos, a Av. das Nações Unidas, em Muriqui, nos dias 30 e 31 de julho e 01 e 02 de agosto do corrente ano, após as 18:00 horas, para a realização da 3º Festa de Inverno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de julho de 1998.


Carlos Busatto Junior
Prefeito